



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 59/2019
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 028/2019.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 028/2019 DE
13 de abril de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ELVIRA VEDOVELLI MENDONÇA - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º **07.190.202/0001-92**, neste ato representada pela Sra. Elvira Vedovelli de Mendonça, portadora do RG n.º 77859152 e do CPF n.º. 003.928.769-65, residente na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º. 028/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 3 REFEIÇÕES PARA SERVIDORES DURANTE EXECUÇÃO DO PROGRAMA FEDERAL "JUSTIÇA NO CAMPO"**, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	35,0	BUFFET COM ARROZ, FEIJÃO, FILE DE TILÁPIA, PIRÃO DE PEIXE, FRANGO A PASSARINHO, CREME DE MILHO, POLENTE FRITA E SEIS TIPOS DE SALADA, COM REFRIGERANTE DE 350 ML OU SUCO DE LARANJA DE 350 ML	21,31	745,85

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º 028/2019, vencido pela contratada.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa ELVIRA VEDOVELLI MENDONÇA - ME e de R\$ 745,85 (setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em **13 de abril de 2019** e término em **12 de agosto de 2019**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº028/2019".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, nas dependências do Restaurante e data e horário previamente agendada pela Secretaria Requisitante, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DIVISÃO DE ATIVIDADES COMUNITARIAS – 08.003.082440010.2.056.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Altônia-PR., 13 de abril de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 110/2018

MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 047/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº DE 15 de junho de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º

81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **OPEN VEÍCULOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º **04.675.147/0001-32**, neste ato representada pelo ACYR MIGUEL URIO, portador do RG n.º 5185904 e do CPF n.º. 014.639.939-00, residente na AV.BRASIL, na cidade de CASCAVEL, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º. 047/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO AMBULANCIA RENALUT MASTER PLACAS AZP 4025, PATRIMÔNIO 6845**, a seguir descritos:

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	1	VOLANTE DO MOR BIMASSA	2.000,00	2.000,00
2	1	KIT PLATO E DISCO P/ VOLANTE	1.000,00	1.000,00
3	1	ATUADOR DO PEDAL DA EMBREAGEM	150,00	150,00
4	1	ATUADOR DE EMBREAGEM 2 FL	325,00	325,00
VALOR TOTAL				3.475,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º 047/2019, vencido pela contratada.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa OPEN VEÍCULOS LTDA e de R\$ 3.475,00 (três mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em **17 de junho de 2019** e término em **16 de outubro de 2019**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº047/2019".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103010006.2.034.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Altônia-PR., 17 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 133/2019

MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 061/2019

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 061/2019 DE
17 de julho de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **DOB COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ sob n.º. **24.929.098/0001-24**, neste ato representada pela Sra. Giovana Cansiani Gazaniga, portadora do RG n.º 126394934, CPF n.º. 739.237.619-53, residente na cidade de CURITIBA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º. 061/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE JOGOS PEGAGOGICOS PARA USO NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V.	TOTAL
------	--------	-----------	----	-------



			UNITÁRIO	
1	1,0	JOGOS PEDAGÓGICOS - ENSINO FUNDAMENTAL	16.092,72	16.092,72
2	1,0	JOGOS PEDAGÓGICOS - ALUNOS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA E VISUAL	795,00	795,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º 061/2019, vencido pela contratada.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **DOB COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS EIRELI - EPP** e de **R\$ 16.887,72 (dezesseis mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos)**.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 04(quatro) meses, com início em **17 de julho de 2019** e término em **16 de novembro de 2019**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite N.º061/2019".

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do Edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 Dias, após Emissão de Nota de Empenho, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO – 05.001.123610005.2.021.3390.30 -MATERIAL DE CONSUMO Altônia-PR., 17 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 146/2.019

MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 070/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE 02 de agosto de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º. **27.789.446/0001-01**, neste ato representada pelo S.r **RODRIGO VASCONCELOS ULIAN**, portador (a) do RG n.º 71959171, CPF n.º. 032.248.979-29, residente na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º. 070/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a Fornecedor de Seladoras acionadas por pedal para equipar os consultórios odontológicos das UBS do Município de Altônia, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	7,0	Seladora de pedal.	2.200,0	15.400,0

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º 070/2019, vencido pela contratada. **ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI – ME.** Os casos omissos serão

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME** e de **R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)**.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **02 de agosto de 2019** e término em **01 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite N.º070/2019".

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dia, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE SAUDE.Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 1062234 Manutenção do Hospital Municipal 449052340000 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE

Altônia-PR., 02 de agosto de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2.019

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 047/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 047/2019 DE 10 de julho de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **LETICIA CAPIOTO LISSONI - EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º. **23.999.951/0001-11**, neste ato representada pela SRA. **LETICIA CAPIOTO LISSONI**, portadora do RG n.º 108312300 e do CPF n.º. 071.955.139-04, residente na RUA DA BANDEIRA, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade INEXIGIBILIDADE n.º. 047/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAR PALESTRAS COM FISIOTERAPEUTA ÁREA DE APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA AREA DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1,0	Prestação de serviços de ministrar palestras. Tema: Desenvolvimento Motor de Crianças de 0 a 3 Anos. CARGA HORARIA: 08:00 HORAS	1.296,0	1.296,0

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de prestação de serviços é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade INEXIGIBILIDADE n.º 047/2019, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR



O valor dos lotes vencidos pela Empresa LETICIA CAPIOTO LISSONI - EIRELI - ME e de R\$ 1.296,00 (mil duzentos e noventa e seis reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em **10 de julho de 2019** e término em **10 de julho de 2019**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade Nº047/2019".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser PRESTADOS EM LOCAL E DATA A SEREM AGENDADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO - 05.001.123610005.2.023.3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Altônia-PR., 10 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2019

MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 072/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DE RATIFICAÇÃO Nº 072/2019 DE 09 de agosto de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **A D CASTRO LIMA JUNIOR - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º. **20.789.296/0001-89**, neste ato representada pelo ANTONIO DE CASTRO LIMA JUNIOR, portador do RG n.º 200399740 e do CPF n.º. 408.414.309-00, residente na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º. 072/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E GEORREFERENCIAMENTO PARA PROJETOS DE PAVIMENTAÇÕES, GALERIAS PLUVIAIS E SUBDIVISÕES DE MATRÍCULAS, a seguir descritos:

Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
01	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIAMENTO DO LOTE RURAL Nº 06 DA GLEBA SÃO VICENTE	3.000,00	3.000,00
01	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIAMENTO NA RUA ANTONIO MUNHOZ	1.500,00	1.500,00
01	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIAMENTO NO DISTRITO DE JARDIM PAREDÃO PARA GALERIA PLUVIAL NO CORREGO FIGEIRA	2.500,00	2.500,00
01	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIAMENTO NA QUADRA L NO DISTRITO DO JARDIM PAREDÃO PARA SUBDIVISÃO DE LOTES	3.750,00	3.750,00
01	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIAMENTO NO DISTRITO DE VILA YARA NO CORREGO RIBEIRÃO DO PRADO	1.000,00	1.000,00
01	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIAMENTO NA CABECEIRA DO RIBEIRÃO IPORÁ	2.500,00	2.500,00
01	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIAMENTO NA MATRÍCULA DO LOTE Nº 1/B-1B BALNEARIO DE VILA YARA PARA SUBDIVISÃO DE LOTES	1.400,00	1.400,00
01	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIAMENTO CADASTRAL NO TRECHO DA AVENIDA GRALHA AZUK PARA CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA	1.000,00	1.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal

n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 072/2019, vencido pela contratada. .

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa A D CASTRO LIMA JUNIOR - ME e de R\$ 16.650,00 (dezesesseis mil seiscentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em **09 de agosto de 2019** e término em **08 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº072/2019".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser executados mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRIC E TURISMO, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

40	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRIC E TURISMO	1	1	2	2	58	Itaipu Binacional - Atividades Conservação	33903 905	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
----	---	---	---	---	---	----	--	-----------	---------------------------------

Altônia-PR., 09 de agosto de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0243/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando o Fornecimento de maneira fracionada conforme a necessidade de pedra brita nº 02 para complementação de readequação de estradas rurais conforme convênio 4500047051 firmado com a Itaipu Binacional.

VALOR MÁXIMO: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

EMISSÃO DO EDITAL: Quarta-Feira, 23 de outubro de 2019

ABERTURA: Terça-Feira, 05 de novembro de 2019 ÀS 10:00

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço – Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br

Altônia-PR, aos 23 de outubro de 2019

PREGOIRO

FAPESPAL – FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALTÔNIA

RESOLUÇÃO Nº. 080/2019

Encaminha para Exame Médico Pericial a Servidora **CLEIDINALVA DUCATI**.

VALDEIR DOMINGOS FANTE, Presidente do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Altônia, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal n.º 641/2007,

RESOLVE;

1. Encaminhar a servidora **CLEIDINALVA DUCATI**, portadora da cédula de identidade RG 3.608.342-5/PR, e do CPF n.º 749.887.009-68, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, para Exame Médico Pericial sob a responsabilidade do Doutor **FABRICIO KOVALECHEN**, CRM-PR 18.715, médico credenciado por este FAPESPAL. Perícia a ser realizada no **dia 07 de outubro de 2019 às 17h00min**, na Clínica Apoio Soluções Ergonomia e Medicina do Trabalho Ltda., Avenida Presidente Castelo Branco, nº 3806, sala 1401, 14º andar, Umuarama, Paraná

2. Após o Exame Médico Pericial, o médico Perito deverá expedir Laudo Contendo a patologia da paciente, se a mesma deverá permanecer ou não afastada de suas atividades profissionais e em caso afirmativo; o período que a mesma deverá permanecer afastada de suas atividades profissionais.

3. Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Altônia, Estado do Paraná, 07 de outubro de 2019.

VALDEIR DOMINGOS FANTE

PRESIDENTE DO FAPESPAL

FAPESPAL – FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALTÔNIA



RESOLUÇÃO Nº. 081/2019

Encaminha para Exame Médico Pericial a Servidora **LUCILENE DE FÁTIMA URIZE MARCATTO**.

VALDEIR DOMINGOS FANTE, Presidente do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Altônia, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal n.º 641/2007,

RESOLVE:

1. Encaminhar a servidora **LUCILENE DE FÁTIMA URIZE MARCATTO**, portadora da cédula de identidade RG 7.350.202-0/PR., ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para Exame Médico Pericial sob a responsabilidade do Doutor **FABRÍCIO KOVALECHEN**, CRM-PR 18.715, médico credenciado por este FAPESPAL. Perícia a ser realizada no **dia 08 de outubro de 2019 às 17h00min**, na Clínica Apoio Soluções Ergonomia e Medicina do Trabalho Ltda., Avenida Presidente Castelo Branco, nº 3806, sala 1401, 14º andar, Umuarama, Paraná.

2. Após o Exame Médico Pericial, o médico Perito deverá expedir Laudo Contendo a patologia da paciente, se a mesma deverá permanecer ou não afastada de suas atividades profissionais e em caso afirmativo, o período que a mesma deverá permanecer afastada de suas atividades profissionais.

3. Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Altônia, Estado do Paraná, 07 de outubro de 2019.

VALDEIR DOMINGOS FANTE
PRESIDENTE DO FAPESPAL

FAPESPAL – FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALTÔNIA

RESOLUÇÃO Nº 082/2019

Prorroga Auxílio Doença, à servidora **ELISABETE DE SOUZA TEIXEIRA DE ARAUJO**.

VALDEIR DOMINGOS FANTE, Presidente do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Altônia, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal n.º 641/2007,

RESOLVE:

1. Prorrogar Auxílio Doença à servidora **ELISABETE DE SOUZA TEIXEIRA DE ARAUJO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.822.448-1/PR e do CPF nº 072.146.418-10, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Município de Altônia, que após a realização de exame de perícia médica, com o Examinador Doutor **Fabrício Kovalechen**, CRM-PR 18.715, na qual concluiu que a mesma encontra-se incapacitada às suas atividades laborais temporariamente.

2. O referido Auxílio Doença que será pago pelo Fapespal, terá início em 01/10/2019 e término em 19/10/2019.

3. Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01/10/2019.

Altônia, Estado do Paraná, 07 de outubro de 2019.

VALDEIR DOMINGOS FANTE
PRESIDENTE DO FAPESPAL

FAPESPAL – FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALTÔNIA

RESOLUÇÃO Nº 083/2019

Concede Auxílio Doença, à servidora **SANDRA DOS SANTOS GALINDO COSTENARO**,

VALDEIR DOMINGOS FANTE, Presidente do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Altônia, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal n.º 641/2007,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio Doença à servidora **SANDRA DOS SANTOS GALINDO COSTENARO** RG 8.335.264-7/PR, e do CPF n.º 041.261.789-70, ocupante do cargo de Professora, para Exame Médico Pericial sob a responsabilidade do Doutor **FABRÍCIO KOVALECHEN**, CRM-PR 18.715, na qual concluiu que a mesma encontra-se incapacitada às suas atividades laborais temporariamente.

2. O referido Auxílio Doença que será pago pelo Fapespal, terá início em 24/09/2019 e término em 08/11/2019.

3. Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 24/09/2019.

Altônia, Estado do Paraná, 09 de outubro de 2019.

VALDEIR DOMINGOS FANTE
PRESIDENTE DO FAPESPAL

FAPESPAL – FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALTÔNIA

RESOLUÇÃO Nº 084/2019

Concede Auxílio Doença, à servidora **LUCILENE DE FÁTIMA URIZE MARCATTO**.

VALDEIR DOMINGOS FANTE, Presidente do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Altônia, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal n.º 641/2007,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio Doença à servidora **LUCILENE DE FÁTIMA URIZE MARCATTO**, portadora da Cédula de Identidade nº 7.350.202-0/PR e do CPF 038.276.489-71, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Município de Altônia que, para Exame Médico Pericial sob a responsabilidade do Doutor **FABRÍCIO KOVALECHEN**, CRM-PR 18.715, na

qual concluiu que a mesma encontra-se incapacitada às suas atividades laborais temporariamente.

2. O referido Auxílio Doença, que será pago pelo Fapespal, terá início em 02/10/2019 e término em 31/10/2019.

3. Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/10/2019.

Altônia, Estado do Paraná, 09 de outubro de 2019.

VALDEIR DOMINGOS FANTE
PRESIDENTE DO FAPESPAL

FAPESPAL – FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALTÔNIA

RESOLUÇÃO Nº 085/2019

Concede Auxílio Doença, à servidora **CLEIDINALVA DUCATI DE OLIVEIRA**.

VALDEIR DOMINGOS FANTE, Presidente do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Altônia, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal n.º 641/2007,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio Doença à servidora **CLEIDINALVA DUCATI DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG 3.608.342-5/PR, e do CPF n.º 749.887.009-68, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, do Município de Altônia que, para Exame Médico Pericial sob a responsabilidade do Doutor **FABRÍCIO KOVALECHEN**, CRM-PR 18.715, na qual concluiu que a mesma encontra-se incapacitada às suas atividades laborais temporariamente.

2. O referido Auxílio Doença, que será pago pelo Fapespal, terá início em 01/10/2019 e término em 18/10/2019.

3. Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/10/2019.

Altônia, Estado do Paraná, 14 de outubro de 2019.

VALDEIR DOMINGOS FANTE
PRESIDENTE DO FAPESPAL

FAPESPAL – FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALTÔNIA

RESOLUÇÃO Nº. 086/2019

Encaminha para Exame Médico Pericial a Servidor(a) **SANDRA REGINA DA S. CUSSIOLI**.

VALDEIR DOMINGOS FANTE, Presidente do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Altônia, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal n.º 641/2007,

RESOLVE:

1. Encaminhar a servidor (a) **SANDRA REGINA DA S. CUSSIOLI**, portador da cédula de identidade RG 37.355.663-9/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para Exame Médico Pericial sob a responsabilidade do Doutor **FABRÍCIO KOVALECHEN**, CRM-PR 18.715, médico credenciado por este FAPESPAL. Perícia a ser realizada no **dia 22 de outubro de 2019 às 17h00min**, na Clínica Apoio Soluções Ergonomia e Medicina do Trabalho Ltda., Avenida Presidente Castelo Branco, nº 3806, sala 1401, 14º andar, Umuarama, Paraná.

2. Após o Exame Médico Pericial, o médico Perito deverá expedir Laudo Contendo a patologia da paciente, se a mesma deverá permanecer ou não afastada de suas atividades profissionais e em caso afirmativo, o período de afastamento.

3. Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Altônia, Estado do Paraná, 17 de outubro de 2019.

VALDEIR DOMINGOS FANTE
PRESIDENTE DO FAPESPAL

Documento assinado digitalmente por: Maxiliano Maina, CPF. 019.401.859-80.